



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Relatório
de
reforma
de
01-06-86*

PROJETO DE LEI Nº 01-E-86

ADOTA DISPOSITIVO LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.490/73, de 08 de fevereiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

APROVADO

"A praça sem denominação, do Bairro São Sebastião, que se inicia na confluência das Ruas Wenceslau Bráz, Pacífico Vieira, Pasteur, Barão de Pouso Alegre, Gastão Vitorino de Souza e Luiz Leite, passa a denominar-se "Praça Monsenhor Antonio Ferreira".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 08 DE JANEIRO DE 1986.

A Comissão de Legislação e
Constituição, para parecer.

Ex. 14-2-86

Presidente

[Signature]
DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE TOPONÍMIA

Ex. 12-1-86

Presidente



Reprovado em 11/06/86
13 votos contrários ao Projeto.
① voto em Branco.
① voto Favorável



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

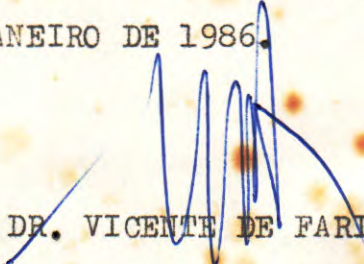
Em pouco tempo a nossa Cidade perdeu dois dos mais ensignes sacerdotes - Monsenhor Antonio e Monsenhor Moreira.

Monsenhor Antonio foi modelo de homem religioso e cidadão, sempre preocupado com os problemas da cidade. É justo que se preste homenagem àqueles que, de uma maneira ou outra, contribuíram para o crescimento e desenvolvimento da comunidade.

A denominação que ora se dá à praça é a perpetuação do carinho e respeito que sempre tivemos para com o Monse -
nhor Antonio.

Essa homenagem não é só do Executivo. É de todo o povo lafaietense.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE, AOS 09 DE JANEIRO DE 1986.


DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO :-

SERVIÇO DE SECRETARIA

PARECER

COMISSÃO DE TOPONIMIA

A Comissão de Toponímia é de parecer que o Projeto de Lei nº 01-E-86, deva ser discutido e votado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 13 de Fevereiro de 1986.

Amovido

João Teodoro de Souza

Adriano

[Signature]

PARECER.

Comissões de Registrações e Constituições

A Comissão de Registrações e Constituições é de parecer que o Projeto de Lei nº 1-E-86, deva ser discutido e votado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 11.03.86

[Signature]
[Signature]

Amovido